



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE INIMUTABA, PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de contratação de pessoal, torna pública a abertura das inscrições e estabelece regras relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de OPERÁRIO, para lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para provimento de vaga existente, para a contratação de pessoal temporário, conforme especificação contida no Anexo I, e formação de cadastro de reserva.

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Municipal nº 767, de 2 de julho de 2021 (Lei de Contratação Temporária).

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito fundamental, sob pena de causar prejuízos à população.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e é dever do gestor se pautar nos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade nas contratações públicas.

JUSTIFICA a necessidade de realização do presente processo seletivo, haja vista o excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, no site da Prefeitura de Inimutaba (www.inimutaba.mg.gov.br), ou na sede da Prefeitura, situada na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/MG, ou pelo telefone (38) 3723-1103.

1.2 - A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

1.3 - A jornada de trabalho ocorrerá durante o turno diurno, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades do Município.

1.4 - O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, ou até a homologação de concurso público.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.5 - O cargo descrito neste Edital, suas atribuições, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento são os previstos no Anexo I.

1.6 - Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo constante neste Edital, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas e observada à ordem classificatória.

1.7 - O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de contagem de tempo de experiência profissional, conforme estabelecido no item 5, deste Edital.

1.8 - Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

1.9 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 58, de 25 de novembro de 2021.

1.10 - Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Prefeito.

1.11 - Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - Informações sobre o cargo, número de vagas, carga horária e remuneração;

ANEXO II - Atribuições do cargo / Área de atuação;

ANEXO III - Calendário do processo seletivo;

ANEXO IV - Formulário de inscrição.

ANEXO V - Formulário de interposição de recurso.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

2.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 - Possuir certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo I, obtido em instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC.

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5 - Ter, na data da contratação, idade de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 74 (setenta e quatro) anos.

2.6 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

2.7 - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.8 - Apresentar, no ato da contratação, os documentos comprobatórios descritos no item 8.3, sob pena de perda do direito à vaga.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.9 - Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais e psicológico.

2.10 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no art. 12, § 1º, II, da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas por meio de entrega do formulário de inscrição na sede da Prefeitura Municipal de Inimutaba, situada na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro, Inimutaba.

3.2 - Não haverá inscrição por correspondência, e-mail ou fora do prazo.

3.3 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.4 - Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.inimutaba.mg.gov.br, anexar os documentos exigidos e entregá-los em envelope lacrado na sede da Prefeitura, consignado na parte de fora o nome do candidato, com o respectivo endereço, número de telefone, e o destinatário na seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 NOME: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____ CARGO PRETENDIDO: _____
--

3.4.1 - Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, conforme previsto no Anexo I.

3.4.2 - O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição será desclassificado.

3.5 - Não será admitido o envio do formulário de inscrição após a data prevista no Anexo III.

3.6 - No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar os documentos a seguir, de acordo com a vaga pretendida:

3.6.1 - Cópia da carteira de Identidade / CPF;

3.6.2 - Documentos que comprovem a pontuação para classificação por experiência profissional, se houver.

3.6.2.1 - Experiência Profissional:

a) Atividades profissionais exercidas em órgãos públicos: Declaração de tempo de serviço, fornecida pelo órgão;



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Atividades profissionais exercidas em instituição privada: cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim (xerox).

3.6.3 - Serão aceitas apenas experiências profissionais na execução de trabalhos braçais pertinentes aos serviços urbanos ou rurais, tais como: ajudante, carregador, operário, serviços gerais ou trabalhador rural.

3.6.4 - Não será considerada fração de tempo inferior a 06 (seis) meses de experiência profissional.

3.7 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.

3.8 - O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, declara, sob pena da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, sob pena de perda do direito à vaga.

3.9 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10 - O Edital estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal (www.inimutaba.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura.

3.11 - A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço ou número de telefone incorretos.

3.12 - A obtenção do Edital na íntegra e o preenchimento do formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.13 - A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1 - Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- a) os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;
- b) o candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo, nos termos deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo consistirá em contagem de tempo de experiência profissional na área pretendida, de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS		
Critério de Classificação	Nº de Pontos	Pontuação máxima
Experiência profissional: comprovação de tempo de serviço na execução de trabalhos braçais pertinentes aos serviços urbanos ou rurais, tais como: ajudante, carregador, operário, serviços gerais ou trabalhador rural, nos termos do item 3.6.2.	01 (um) ponto para cada seis meses trabalhados.	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10

5.2 - Os documentos entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos do Processo Seletivo, e serão exigidos todos os originais no momento da contratação.

5.3 - Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues sem especificação clara do tempo de experiência.

5.4 - Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de entrega da documentação de inscrição.

5.5 - O resultado da classificação será divulgado no site oficial da Prefeitura de Inimutaba (www.inimutaba.mg.gov.br), conforme cronograma do Anexo III.

6. DOS RECURSOS

6.1 - Somente haverá revisão de pontuação atribuída ao candidato, por meio de recurso fundamentado e encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.2 - O prazo de interposição de recurso será estabelecido conforme Anexo III.

6.3 - O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso (Anexo IV) e entregá-lo na sede da Prefeitura de Inimutaba, dentro prazo previsto para interposição recursal.

6.4 - Não serão admitidos recursos após o prazo estipulado.

6.5 - O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.6 - Se provida à revisão, a Comissão Especial do Processo determinará as providências devidas.

6.7 - O resultado do recurso e a classificação final estarão disponíveis no prazo previsto no Anexo III.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

7.2 - Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.3 - A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

8.1 - A convocação para contratação será através de listagem, divulgada após homologação do processo, e será realizada por meio de edital de chamamento, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e no site www.inimutaba.mg.gov.br.

8.2 - O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, 3 (três) dias contados de sua convocação, sob pena de perda do direito à vaga.

8.3 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos cópia dos seguintes documentos para admissão e contratação:

- a) Cédula de Identidade (R.G.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Comprovante de quitação do serviço militar, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
- h) Certidão de casamento;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- j) Uma fotografia 3x4 recente;
- k) Atestado médico admissional;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais;
- m) Dados bancários.

8.4 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

8.5 - Perderá o direito à vaga, o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3, no ato da investidura do cargo.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, de caráter temporário e precário, com prazo determinado de 12 (doze) meses.

9.1.1 - O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antecipadamente, por iniciativa do Município, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

9.2 - O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.3 - O candidato que, convocado, recusar-se a assumir a vaga ou não entrar em exercício do cargo no prazo estipulado, perderá os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

10.2 - A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pretendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

10.3 - A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza pelas despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma deste Edital.

10.4 - Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Inimutaba.

10.5 - O acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo, no site oficial do Município (www.inimutaba.mg.gov.br), é de inteira responsabilidade do candidato.

10.6 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo.

Inimutaba/MG, 17 de janeiro de 2023.

Emersomm Danezzi
Prefeito



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação do Cargo	Vencimento
Operário	02	40 horas	Ensino fundamental completo.	R\$ 1.302,00





MUNICÍPIO DE INIMUTABA

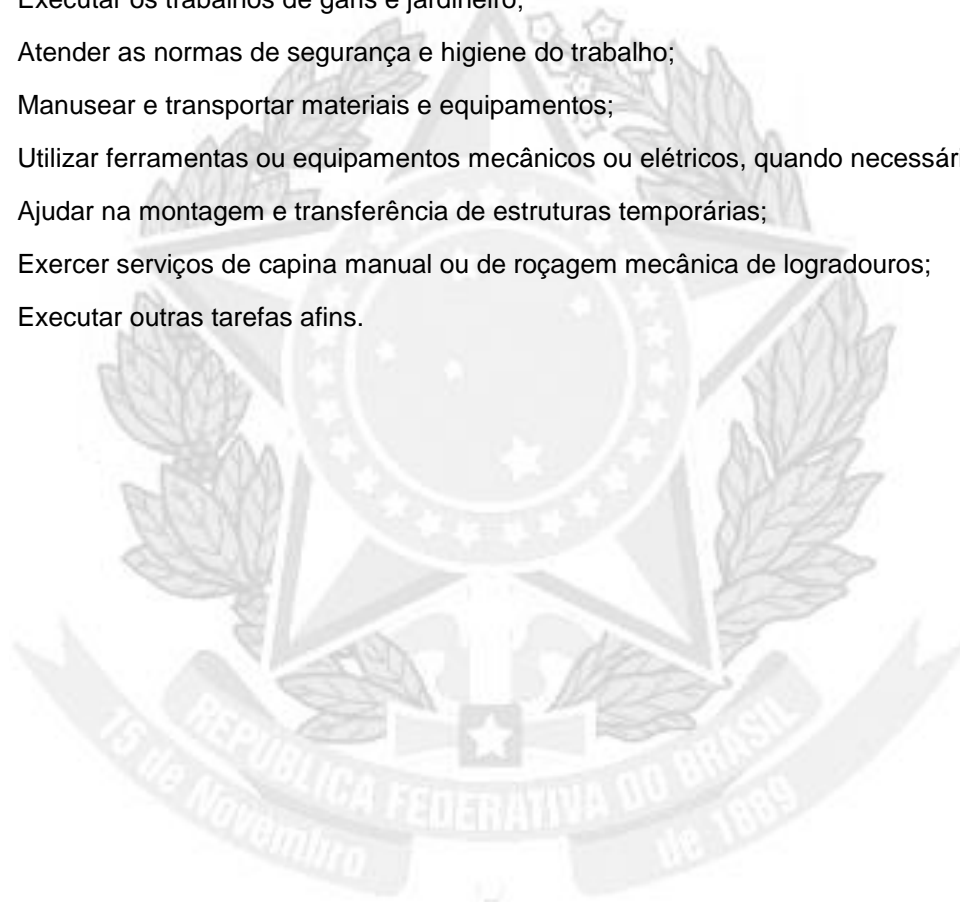
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO / ÁREA DE ATUAÇÃO

1 - OPERÁRIO / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- Executar trabalhos braçais pertinentes aos serviços urbanos e rurais;
- Executar atividades manuais semiqualficadas nas oficinas, prédios e vias públicas;
- Executar atividades de servente de serviços onde for necessária a sua colaboração;
- Executar trabalhos de limpeza urbana, pintura e desobstrução de vias públicas;
- Executar os trabalhos de garis e jardineiro;
- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Manusear e transportar materiais e equipamentos;
- Utilizar ferramentas ou equipamentos mecânicos ou elétricos, quando necessário;
- Ajudar na montagem e transferência de estruturas temporárias;
- Exercer serviços de capina manual ou de roçagem mecânica de logradouros;
- Executar outras tarefas afins.





MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023

Período de Inscrições	18 a 25/01
Divulgação do Resultado Parcial	26/01
Recurso	27/01
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	30/01





MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME: _____

IDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

TELEFONE: () _____

XEROX DE DOCUMENTOS ENTREGUES

- () Carteira de Identidade / CPF.
- () Documentos que comprovam experiência Profissional, conforme item 3.6.2.

DECLARAÇÃO

() Declaro, sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com o disposto no Edital deste processo seletivo.

Inimutaba/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

